



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 36, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.935, de 14 de dezembro de 2016 e;

Considerando os termos do processo administrativo nº. 7167/2017;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
07.01	Infra Estrutura Física	15.451.2007.1.002	4.4.90.51.00.00.00	0000	300.000,00
	TOTAL				300.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
07.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2007.2.001	3.1.90.11.00.00.00	0000	100.000,00
			3.3.90.13.00.00.00	0000	70.000,00
			3.3.90.36.99.00.00	0000	25.000,00
07.01	Construção de Próprio Municipal, Centros Comunitários e Outros	15.452.2007.1.003	3.3.90.30.99.00.00	0000	45.000,00
			4.4.90.51.00.00.00	0000	45.000,00
07.01	Canalização de Córregos, Rios e Canais	17.512.2007.1.013	4.4.90.51.00.00.00	0000	15.000,00
	TOTAL				300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2017.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito